

**DECRETO Nº 28.111/2015**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 007734/14 de 02/07/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de janeiro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Antonio Batista Mendes**, matrícula nº 1617, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 10 e conforme previsto às fls. 80 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.689,66** (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas